

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 161, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.912, de 27 de abril de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 593.496,79 (Quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

02 11 01 FUNDEB

12.361.0065.2665.0000 Trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da Educação...... R\$ 593.496,79

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS— exercícios anteriores 92

EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof. Educ. Ano. Ant. 264 000

Artigo 2.ºAs despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de:

02 11 01 FUNDEB

3.3.90.30.00

12.361.0065.2652.0000 FUNDEB – Fundo para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino........

92

262 000

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07 TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666

FUNE. 143/0



CÓDIGO DE ACESSO C3F9555F4F874D3C8E256B02EC800092

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas